



PARECER CONJUNTO Nº 004/2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 004 de 14 de fevereiro de 2025.

AUTOR: Poder Executivo

PARECER: Favorável, COM () / SEM (x) apresentação de emendas

EMENTA: "DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MADALENA."

RELATORA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO: KERLA CAVALCANTE DE ALMEIDA.

RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: FRANCISCO WILAME BARBOSA DE SOUSA.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI Nº 004 de 14 de fevereiro de 2025, de autoria de Executivo Municipal, que concede reajuste aos servidores públicos do município para o ano de 2025, com pedido de URGENCIA ESPECIAL.

É O QUE CABE RELATAR.

PARECER

No bojo do projeto indica três índices de reajustes a saber:

- a) 10% para os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que exijam nível superior;
- b) 11% para os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que não exijam nível superior e, cujo salário base encontram-se acima do salário mínimo, e



- c) 15% para os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que não tiveram aumentos vinculados a pisos e o salário encontra-se abaixo do salário mínimo

Assim, pelo projeto de lei em análise, no parágrafo único do art. 1º, não são contemplados os servidores que já receberam aumento relativo ao salário mínimo e outra forma de reajuste imposta por piso da categoria.

Na forma do art. 150, inciso IX do Regimento Interno, o projeto dependerá do voto favorável de maioria absoluta de seus membros, com votação nominal e único turno de votação, tendo em vista o pedido de urgência especial, na forma do art. 143 inciso I do Regimento.

VOTO

Após análise das questões de mérito desta Comissão sobre a legalidade e constitucionalidade do presente projeto de lei, consideramos o projeto apto a ser analisado pelos nobres Edis quanto a sua legalidade, oportunidade e necessidade do feito, da forma como apresentado.


Isto Posto, não existindo óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente a apreciação e aprovação do Projeto de Lei sob análise, em plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 de Fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


KERLA CAVALCANTE DE ALMEIDA

Relator


FRANCISCO WILAME BARBOSA DE SOUSA - Presidente

(X) de acordo com o relatório - () contra o relatório


WANDESON PAULINO DA SILVA - Vogal

(X) de acordo com o relatório - () contra o relatório

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


FRANCISCO WILAME BARBOSA DE SOUSA

Relator




KERLA CAVALCANTE DE ALMEIDA - Presidente

() de acordo com o relatório

-

() contra o relatório


ANA KÁTIA LIMA FERREIRA SALES - Vogal

() de acordo com o relatório

-

() contra o relatório

